

# Regulamento do Clube do Ambiente



2022/2023

## Índice

1. Disposições Gerais
2. Objetivos
3. Missão
4. Organização e Funcionamento
  - Local de funcionamento
  - Acesso às instalações
  - Membros do Clube
  - Utilização do espaço
5. Orçamento do Clube
6. Direitos e Deveres dos Membros do Clube
7. Disposições Finais
  - Cumprimento
  - Divulgação
  - Revisão



## 1. Disposições Gerais

O presente regulamento visa dar a conhecer a todos os utilizadores das instalações e recursos do Clube do Ambiente bem como aos membros da Comunidade Escolar as normas essenciais para a realização de um projeto dinâmico.

Cabe aos membros do clube a iniciativa de propor atividades.

Com a existência do Clube do Ambiente, pretende-se dotar a Escola de um espaço e recursos adequados à Educação Ambiental.

De acordo com os objetivos do Clube, os alunos têm a possibilidade de dinamizar projetos de trabalho inovadores e motivadores que lhes permitem, na prática, compreender a importância que as suas atitudes individuais têm na melhoria do ambiente.

---

## 2. Objetivos

- Cuidar e melhorar do ambiente e da qualidade do espaço escolar;
- Promover a educação ambiental na comunidade educativa;
- Apoiar a integração escolar através da ocupação dos tempos livres;
- Sensibilizar para os problemas que perturbam o equilíbrio ambiental e ajudar na alteração de hábitos que prejudicam o meio ambiente;
- Compreender a responsabilidade individual na preservação do ambiente e da vida na terra;
- Realizar atividades que promovam o desenvolvimento do espírito de iniciativa, de organização, de autonomia e de solidariedade;
- Promover o reconhecimento do meio ambiente como património coletivo de valor universal, que a todos compete preservar.
- Estimular o hábito de participação na tomada de decisões e implementação das ações;
- Motivar para a necessidade de mudança de atitudes e adoção de comportamentos sustentáveis no quotidiano, ao nível pessoal, familiar e comunitário;
- Estimular a prática da autodisciplina, o prazer de aprender e de comunicar, elevando a autoestima dos alunos.

### **3. Missão**

O Clube do Ambiente pretende ser um espaço onde se desenvolvam atividades que privilegiam uma aprendizagem sistemática e metódica pela descoberta e pela resolução de problemas e que contribuam para a consciencialização da população educativa para os problemas ambientais. A consciencialização da comunidade educativa face aos desperdícios energéticos, aos problemas ambientais e à necessidade de modificar comportamentos no dia a dia criou uma dinâmica de intervenção traduzida numa maior eficiência energética na escola, na aprendizagem, na reutilização de materiais, limpeza e redução de resíduos, redução do consumo de água, criação de hortas biológicas para que sejam feitas alterações de alguns hábitos, em casa, por parte dos alunos.

A abordagem e o envolvimento destes temas resultarão, certamente, na formação de cidadãos conscientes, esclarecidos, ativos e colaborativos para a defesa da natureza e do desenvolvimento sustentável de uma sociedade global a que não falte a satisfação das necessidades básicas, com acesso garantido aos recursos naturais.

---

### **4. Organização e Funcionamento**

4.1. Local de funcionamento: Salão.

4.2. Acesso às instalações: Membros do Clube do ambiente, alunos, professores, responsáveis e o respetivo Coordenador.

4.3. Membros do Clube: Qualquer discente ou docente que preencha a folha de inscrição dentro dos prazos definidos.

4.4. Utilização do espaço: É feita pelos Membros do Clube em atividades que promovam a boa gestão do ambiente no espaço escolar, e outras entidades ou instituições, relacionadas com ações integrantes do programa.

---

### **5. Orçamento do Clube**

De acordo com o Plano de Atividades estabelecido pelo Clube para o respetivo ano letivo.

---

## **6. Direitos e Deveres dos Membros do Clube**

### 6.1. Direitos dos Membros do Clube:

- a) Conhecer o regulamento do Clube e participar na sua revisão;
- b) Dispor de um ambiente adequado ao desenvolvimento das atividades;
- c) Utilizar as instalações para desenvolver as atividades;
- d) Acender a todos os recursos do Clube.

### 6.2. Deveres dos Membros do Clube:

- a) Conhecer o regulamento do Clube, respeitá-lo integralmente e participar na sua revisão;
- b) Respeitar o horário de funcionamento do Clube;
- c) Colocar o material utilizado no seu respetivo lugar depois de cada utilização;
- d) Manusear e tratar com cuidado todos os recursos materiais do Clube;
- e) Não adotar comportamentos que possam perturbar outros utilizadores;
- f) O membro do Clube que voluntária e propositadamente não cumpra o disposto nas alíneas anteriores será punido com a proibição de frequentar o Clube e ficará obrigado a indemnizar a escola pelos prejuízos causados.

---

## **7. Disposições Finais**

### 7.1. Cumprimento

O Cumprimento deste regulamento é assegurado pelo Coordenador/a do Clube e docentes responsáveis pelas atividades desenvolvidas com Alunos.

### 7.2. Divulgação

O regulamento do Clube será divulgado junto dos Membros do Clube.

### 7.4. Revisão

O presente regulamento foi revisto em janeiro de 2023 e poderá ser revisto anualmente.

---